

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº:09/2017

SEI N°: 0018534-23.2017.8.16.6000

COMARCA: Peabiru

SEÇÃO JUDICIÁRIA: 63ª. Seção Judiciária

COMPETÊNCIA: Juizado Especial Cível, Juizado Criminal e Juizado da

Fazenda Pública

JUIZ TITULAR: PAULO EDUARDO MARQUES PEQUITO

Assunção: 22.07.2014

Juiz (íza) anterior: Dra. Maria Silvia Cartaxo Fernandes Luiz

Data da saída: 11/06/2014

Juiz (íza) Substituto (A): Dr. Igor Padovani de Campos

Data da assunção: 23/09/2014

ESCRIVÃO/CHEFE DE SECRETARIA: Cassiane Sartori Linhares

Assunção: 11/06/2014

DATA: 20 de março de 2017

EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DES. ROGÉRIO KANAYAMA

JUÍZES AUXILIARES

- Jefferson Alberto Johnsson
- Leonardo Bechara Stancioli
- Lidiane Rafaela Araújo Martins
- Luiz Gustavo Fabris
- Sérgio Luiz Kreuz

ASSESSORES CORREICIONAIS

- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Durval Monteiro Castilho Júnior
- Rafael Antonio de Albuquerque

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

	1.1. FUNCIONÁRIOS				
	Nome	Cargo			
1	Cassiane Sartori Linhares	Técnica Judiciária/Chefe de Secretaria			



2	Silvana Aparecida Wierzchon de Freitas	Analista Judiciário
3	Guenith dos Santos da Silva	Técnico Judiciário - Cumpridor de Mandados
4	Bruno Marçal Zagatto	Técnico Judiciário - Cumpridor de Mandados
5	Gustavo Augusto Felisberto	Estagiária de Graduação
	GABINETE	DO JUIZ
1	Kassia Mayra de Carvalho	Assistente de Juiz
2	Michelli Maioli	Estagiária de Pós-Graduação
3	Nayara Lamônica Marinho	Estagiário de Graduação

1.2. INSTALAÇÕES

- 1.2.1. ESPAÇO FÍSICO: O edifício atende às necessidades da unidade. O juizado está localizado em sala própria dentro do Fórum, com instalações boas, de fácil acesso ao público. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Dispõem de sala destinadas ao arquivo de processos físicos;
- 1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: A unidade possui uma sala de audiência que é utilizadas por todas a serventias, com equipamento de gravação e computador;
- 1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a pauta mensal de audiências está afixada.
- 1.2.4. LOCALIZAÇÃO: Rua Dr. Didio Boscardin Bello, 487, CENTRO, CEP 87.250-000. Telefone: 044-3531-2144

1.3 EQUIPAMENTOS

Gabinete do (a) magistrado (a) e assessoria:

- 02 (dois) computadores
- 02 (dois) monitores
- 01 (uma) impressora
- 01 (um) scanner
- 01 (um) protocolizador eletrônico

Secretaria:

- 02 (dois) computadores
- 02 (dois) monitores
- 01 (uma) impressora
- 01 (um) scanner
- 01 protocolizador eletrônico

Sala de audiências:

- 01 (um) computador
- 03 (três) monitores
- 04 (quatro) microfones
- 01 (uma) webcam

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado - Sistema Boletim Unificado.



3. JUIZADOS ESPECIAIS

3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

3.1.1. Constam no sistema PROJUDI - área <u>Juizado Especial Cível</u>:

Civel	ATIVOS 489	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR <u>00</u>	SUSPENSOS	+ 30 DIAS NA SECRETARIA	+ 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
					PARALISADOS	PARALISADOS

Cabe enaltecer que não constam processos indevidamente paralisados há mais de 30 dias. A Secretaria deverá continuar mantendo mecanismos diários de movimentação e acompanhamento processual;

<u>Determinação</u>: Constam <u>33</u> processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias. JUSTIFICAR E REGULARIZAR. Exemplificativamente:

Processo	Data	Último	Dias	Classe Processual
11000330	Distribuição	Movimento	Paralisado	(Assunto Principal)
				PROCEDIMENTO DO JUIZADO
0001345-50.2015.8.16.0132	21/04/2015	23/02/2017	24	ESPECIAL CÍVEL
				(Práticas Abusivas)
				EXECUÇÃO DE TÍTULO
0002113-73.2015.8.16.0132	15/07/2015	24/02/2017	23	EXTRAJUDICIAL
				(Cheque)
				PROCEDIMENTO DO JUIZADO
0000044 47 2046 0 46 0422	10/10/2016	04/02/2047	10	ESPECIAL CÍVEL
0002011-17.2016.8.16.0132	10/10/2016	01/03/2017	19	(Indenização por Dano
				Material)
				EXECUÇÃO DE TÍTULO
0000240-04.2016.8.16.0132	11/02/2016	02/03/2017	17	EXTRAJUDICIAL
				(Cheque)



Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
				EXECUÇÃO DE TÍTULO
0002024-16.2016.8.16.0132	13/10/2016	06/03/2017	14	EXTRAJUDICIAL
				(Nota Promissória)
0002020 76 2016 0 16 0122	11/10/2016	06/02/2017	14	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0002020-76.2016.8.16.0132	11/10/2016	06/03/2017	14	EXTRAJUDICIAL
				(Nota Promissória)
0004400 70 2046 0 46 0422	00/06/2016	06/02/2017	4.2	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0001108-79.2016.8.16.0132	09/06/2016	06/03/2017	13	EXTRAJUDICIAL
				(Nota Promissória) EXECUÇÃO DE TÍTULO
0000000 06 0045 0 46 0400	10/11/2015	05/00/0047	40	, and the second
0003079-36.2015.8.16.0132	10/11/2015	06/03/2017	13	EXTRAJUDICIAL
				(Títulos de Crédito)
0002649-84.2015.8.16.0132	18/09/2015	07/03/2017	12	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
				(Acidente de Trânsito)
0000004 54 0045 0 45 0400	44 /40 /004 6	00/00/0047	40	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0002021-61.2016.8.16.0132	11/10/2016	08/03/2017	12	EXTRAJUDICIAL
				(Nota Promissória)
	4.6.107.1004.5	00/00/0047	40	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0002138-86.2015.8.16.0132	16/07/2015	08/03/2017	12	EXTRAJUDICIAL
				(Cheque)
0000082-80.2015.8.16.0132	15/01/2015	09/03/2017	11	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
				(Práticas Abusivas)
				PROCEDIMENTO DO JUIZADO
0001541-83.2016.8.16.0132	09/08/2016	09/03/2017	11	ESPECIAL CÍVEL
				(Indenização por Dano
				Material)
				EXECUÇÃO DE TÍTULO
0002080-49.2016.8.16.0132	19/10/2016	09/03/2017	11	EXTRAJUDICIAL
				(Nota Promissória)



Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001080-48.2015.8.16.0132	07/04/2015	09/03/2017	11	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Inadimplemento)
0002163-65.2016.8.16.0132	31/10/2016	09/03/2017	11	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes)
0001835-72.2015.8.16.0132	10/06/2015	09/03/2017	11	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0000902-65.2016.8.16.0132	13/05/2016	09/03/2017	11	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)
0001673-43.2016.8.16.0132	26/08/2016	09/03/2017	10	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)
0002528-90.2014.8.16.0132	02/12/2014	10/03/2017	10	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Práticas Abusivas)

3.1.2. Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: 131, mais antiga datada de 20.02.2017;
- Retorno de conclusão: 52, mais antigo datado de 10.02.2017;

3.1.4 Mandados:

- 01 Expedido e não lido (Aguardando Retorno), mais antigo datado de 20.03.2017.
- 05 Aguardando análise de decurso de prazo, mais antigo datado de 23.02.2017 (Autos n° 0002141-07.2016.8.16.0132).

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR**.

3.1.5 Pauta de Audiência:

Última audiência de conciliação designada para 10/04/2017. Última audiência de Instrução e Julgamento designada para 12/05/2017;



3.1.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: constam **07** registros sem levantamento. Destes, verificou-se que todas as contas judiciais estão vinculadas à Caixa Econômica Federal.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindose o competente alvará judicial.

3.1.7 Cartas Precatórias:

- 08 cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo 04 com prazo vencido. A mais antiga é de 28/10/2013: carta 0001629-29.2013.8.16.0132;
- 24 cartas precatórias enviadas em andamento, sendo <u>05</u> com prazo vencido. A mais antiga é de 21/05/2015: carta 0004535-49.2015.8.16.0058;

<u>DETERMINAÇÃO</u>: Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento.

Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações e comunicações pertinentes. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR**.

3.1.8 Processos Remetidos:

- 32 ao Distribuidor mais antiga de 07.03.2017;
- 07 ao Contador datada de 02.02.2017;

3.1.9 Conclusões:

- 15 ao Juiz Leigo mais antiga datada de 09.03.2017 (Autos n. 0000094-26.2017.8.16.0132 PJEC);
- 00 ao magistrado;

<u>Determinação</u>: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3° Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

\$4° Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da



aplicação da hipótese prevista no artigo 9°, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. JUSTIFICAR E REGULARIZAR.

3.1.10 Processos analisados:

Autos n. 0000039-17.2013.8.16.0132 - Cumprimento de Sentença. O RG da parte não foi cadastrado. Demais atos posteriores com trâmite regular.

Autos n 0000062-89.2015.8.16.0132 - Práticas abusivas. Parte devidamente cadastrada na capa dos autos. Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão realizados em tempo regular. TRÂMITE REGULAR;

Autos n 0000119-39.2017.8.16.0132 - Nota Promissória. Não foi cadastrado o RG das partes na capa dos autos. Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão realizados em tempo regular;

<u>Determinação</u>: A Secretaria deverá cadastrar a qualificação completa das partes na capa dos autos.

Autos n 0000313-73.2016.8.16.0132 - Cumprimento de sentença. Não foi cadastrado o RG da parte na capa dos autos. Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão realizados em tempo regular. TRÂMITE REGULAR

<u>Determinação</u>: A Secretaria deverá cadastrar a qualificação completa das partes na capa dos autos.

Autos n 0000340-71.2007.8.16.0132 - Execução de Título Extrajudicial. No movimento n.8, nota-se que foi feita a juntada de uma certidão, sendo a assinatura PROJUDI do servidor Elias Cezar de Mello Ossucci. Ao visualizar a certidão, verifica-se que ela foi subscrita pelo estagiário de direito José Carlos Gomes, o qual não tem fé pública.

<u>Determinação</u>: A serventia deverá JUSTIFICAR a realização de tal ato por um estagiário.

3.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

3.2.1 Constam no Sistema PROJUDI - área Juizado Especial Criminal:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
Criminal	228	832	<u>06</u>	<u>05</u>	<u>10</u>	<u>18</u>

DETERMINAÇÃO: Há 10 processos paralisados há mais de 30 dias na Secretaria.
JUSTIFICAR E REGULARIZAR. São eles:



Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0001255-08.2016.8.16.0132	TerCir	34	RECEBIDOS OS
			AUTOS
0001378-06.2016.8.16.0132	TerCir	34	RECEBIDOS OS AUTOS
0001147-76.2016.8.16.0132	TerCir	34	RECEBIDOS OS AUTOS
0001200-57.2016.8.16.0132	TerCir	34	RECEBIDOS OS AUTOS
0001376-36.2016.8.16.0132	TerCir	34	RECEBIDOS OS AUTOS
0002769-30.2015.8.16.0132	TerCir	34	RECEBIDOS OS AUTOS
0000647-44.2015.8.16.0132		33	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000229-14.2012.8.16.0132		33	LEITURA DE COMUNICAÇÕES IIPR (ELETRÔNICO) REALIZADA
0002091-15.2015.8.16.0132		31	LEITURA DE COMUNICAÇÕES IIPR (ELETRÔNICO) REALIZADA
0000571-54.2014.8.16.0132	TerCir	30	LEITURA DE COMUNICAÇÕES IIPR (ELETRÔNICO) REALIZADA



DETERMINAÇÃO: Há 18 processos paralisados há mais de 30 dias em remessa
(exceto conclusos) na Secretaria. JUSTIFICAR E REGULARIZAR. São eles:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0001974-58.2014.8.16.0132	TerCir	599	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0001611-71.2014.8.16.0132	TerCir	535	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0000913-65.2014.8.16.0132	TerCir	471	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0002904-42.2015.8.16.0132	TerCir	401	RECEBIDA COMUNICAÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA
0001647-16.2014.8.16.0132	TerCir	397	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0000605-92.2015.8.16.0132	TerCir	373	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0000217-92.2015.8.16.0132	TerCir	369	REMETIDOS OS AUTOS



	Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último
				Movimento
				PARA
				DELEGACIA
	0000951-77.2014.8.16.0132	TerCir	326	RECEBIDOS
	0000331 77.2011.0.10.0132	Teren	320	OS AUTOS
				ENVIO DE
	0001449-42.2015.8.16.0132	TerCir	321	CARTA
	0001447 42.2013.0.10.0132	reren	321	PRECATÓRIA
				ELETRÔNICA
				ENVIO DE
	0000558-21.2015.8.16.0132	TowCin	227	CARTA
		TerCir	227	PRECATÓRIA
				ELETRÔNICA
				ENVIO DE
	0000014-67.2014.8.16.0132		213	CARTA
				ELETRÔNICA -
				CARTA
				PRECATÓRIA
				ENVIO DE
		TerCir	160	CARTA
	0002117-18.2012.8.16.0132			ELETRÔNICA -
				CARTA
				PRECATÓRIA
				REMETIDOS
				OS AUTOS
_	0001141-06.2015.8.16.0132	TerCir	145	PARA
				DELEGACIA
				RECEBIDOS
	0000176-62.2014.8.16.0132		61	OS AUTOS
				REMETIDOS
	0000296-08.2014.8.16.0132		52	OS AUTOS



Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
			PARA
			CONTADOR
			REMETIDOS
0001755 16 2012 0 16 0122		47	OS AUTOS
0001755-16.2012.8.16.0132		47	PARA
			CONTADOR
0000000 00 0010 0 10 0100		20	RECEBIDOS
0000926-93.2016.8.16.0132		39	OS AUTOS
0000305-33,2015.8,16,0132		34	RECEBIDOS
0000505 55.2015.0.10.0152		54	OS AUTOS

2.2.2 Constam <u>07</u> processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias. JUSTIFICAR E REGULARIZAR. São eles:

Processo	Data	Último	Dias	Classe Processual
	Distribuição	Movimento	Paralisado	(Assunto Principal)
				AÇÃO PENAL -
0001015 07 2012 9 16 0122 50	15/12/2012	01/02/2017	18	PROCEDIMENTO
0001915-07.2013.8.16.0132 DG	15/12/2013	01/03/2017	16	SUMARÍSSIMO
				(Desacato)
	19/07/2016	06/03/2017	14	TERMO
0001392-87.2016.8.16.0132 EL				CIRCUNSTANCIADO
0001392-87.2010.8.10.0132 EL				(Crimes de Tráfico Ilícito e
				Uso Indevido de Drogas)
				AÇÃO PENAL -
				PROCEDIMENTO
0000313-10.2015.8.16.0132 EL	02/02/2015	06/02/2017	14	SUMARÍSSIMO
0000313-10.2013.0.10.0132 EL	02/02/2015	06/03/2017	14	(Fuga de pessoa presa ou
				submetida a medida de
				segurança)



Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0002031-76.2014.8.16.0132 EL	29/09/2014	06/03/2017	14	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Crimes de Trânsito)
0001346-98.2016.8.16.0132 EL	13/07/2016	06/03/2017	13	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Lesão Leve)
0000493-60.2014.8.16.0132 EL	25/03/2014	13/03/2017	6	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Desacato)
0000271-87.2017.8.16.0132 EL	10/02/2017	13/03/2017	6	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Dano)

3.2.3 Constam, ainda, aguardando análise:

- **67** Juntadas: Mais antiga de 13/02/2017
- 11 Retornos de Conclusão. Mais antigo datado de 01/03/2017;

3.2.4 Mandados

- 07 Expedidos e não lidos (Aguardando Retorno), mais antigo datado de 07.03.2017.
- 73 Aguardando análise de decurso de prazo, mais antigo datado de 12/06/2015.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências

3.2.5 Pauta de Audiência

Não existe audiência de conciliação agendada. Última audiência de instrução e julgamento designada para 23.05.2017.

3.2.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: constam **04** registros de depósito não levantados. Extraído o relatório, foram constatadas 03 contas judicias, cujos depósitos não foram levantados, no Banco do Brasil, por



exemplo: 0001794-76.2013.8.16.0132, 0001132-83.2011.8.16.0132, 0001915-07.2013.8.16.0132.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a imediata remessa dos depósitos não levantados no processo à Caixa Econômica Federal.

3.2.7 Cartas Precatórias:

- 08 cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo 02 com prazo vencido. A mais antiga é de 01/03/2017: carta 0000388-78.2017.8.16.0132;
- 20 cartas precatórias enviadas existindo 06 com prazo vencido mais antiga datada de 16.02.2017: Autos n. 0000576-08.2016.8.16.0132;

<u>DETERMINAÇÃO</u>: Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento.

Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações e comunicações pertinentes.

Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

3.2.8 Processos Remetidos:

- 23 ao Distribuidor datado de 07.03.2017;
- 07 para a Delegacia, mais antigo datado de 29/07/2015
- 19 ao Ministério Público Remessa mais antiga de 01/03/2017;
- 03 ao Contador, mais antigo datado de 26/01/2017.

3.2.9 Conclusões:

- 00 com Juiz Leigo;
- 02 com Juiz Togado, ambas datadas de 17/03/2017
- 3.2.10 Relatório dinâmico de "Polos Passivos sem RG e/ou CPF/CNPJ": constam 835 feitos em andamento e arquivados;
- **3.2.11** Apreensões 31 registros não encerrados, dentre as quais: Balança de precisão marca POWERPACK na cor prata. Autos n. 0000015-81.2016.8.16.0132. Apreensão 1614/2016. Consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta a localização. Auto de apreensão não foi vinculado.

Foi apresentada, pela Secretaria, a certidão de remessa de armas para destruição, doação e leilão dos demais objetos.



<u>DETERMINAÇÃO</u>: I. Efetuar o levantamento de todas as apreensões e promover o devido cadastro daquelas ainda não inseridas no SNBA.

II. Atentar para que todos os dados de apreensões sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

III. Cobrar a imediata remessa ao Fórum de todas as apreensões, <u>exceto entorpecentes e explosivos</u>, que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Observar que os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados, a exemplo, no site da <u>www.fipe.org.br</u> (veículos) ou <u>www.mercadolivre.com.br</u> (demais objetos).

3.2.12 Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 63 transações penais ativas. Processo analisado: Transação Penal 0000660-09.2016.8.16.0132. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se que recolheu apenas uma parcela dos valores da prestação pecuniária por meio de Guia de Recolhimento de custas do FUNJUS;
- 09 Suspensões Condicionais do Processo ativas. Processo analisado: 0001090-63.2013.8.16.0132. Verificou-se que os termos de comparecimentos em juízo foram juntados.

3.2.13 Processos Analisados:

Autos n. 0000117-69.2017.8.16.0132 - Ameaça. Atos processuais realizados em tempo regular pela Secretaria. TRÂMITE REGULAR;

Autos n. 0000217-92.2015.8.16.0132 - Lesão leve. Autos encaminhados para a Delegacia de Polícia em 15/03/2016, não retornando até a presente data. Comunicar o magistrado para que seja regularizada a situação;

Autos n. 0000326-09.2015.8.16.0132 - Desobediência. Atos processuais realizados em tempo regular pela Secretaria. TRÂMITE REGULAR.

3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

3.3.1 Constam no Sistema PROJUDI - $\underline{\text{área Juizado Especial da Fazenda}}$ Pública:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
Fazenda Pública	<u>79</u>	<u>45</u>	<u>06</u>	<u>00</u>	<u>00</u>	<u>00</u>

Cabe enaltecer que não constam processos indevidamente paralisados há mais de 30 dias. A Secretaria deverá continuar mantendo mecanismos diários de movimentação e acompanhamento processual;



3.3.2 Constam <u>02</u> processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias. JUSTIFICAR E REGULARIZAR. São eles:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0002389-70.2016.8.16.0132	28/11/2016	13/03/2017	6	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Honorários Advocatícios)
0001994-78.2016.8.16.0132	06/10/2016	13/03/2017	6	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública)

3.3.2 Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: **03** mais antiga de 20/03/2017;
- Retorno de conclusão: 10 Mais antiga de 13/03/2017;

3.3.4 Mandados:

- 00 Expedido e não lido (Aguardando Retorno).
- 01 Aguardando análise de decurso de prazo, datado de 17/03/2017;

3.3.5 Pauta de Audiência

Última audiência de conciliação designada para 24/04/2017; Não consta audiência de instrução e julgamento designada.

3.3.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: Nenhum registro de Depósito Judicial.

3.3.7 Cartas Precatórias:

- 01 carta precatória recebida e em andamento, com prazo vencido, datada de $\underline{20/01/2017}$ (carta 0033346-98.2016.8.16.0182). JUSTIFICAR E REGULARIZAR;
- 02 cartas precatórias enviadas em andamento, mais antiga datada de 18/12/2015: Autos n° 0001333-70.2014.8.16.0132;

DETERMINAÇÃO: Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento.



Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações e comunicações pertinentes.

3.3.8 Processos Remetidos:

• 04 ao Distribuidor, mais antiga datada de 06/03/2017;

3.3.9 Conclusões:

- 07 ao Juiz Leigo mais antiga datada de 06/03/2017;
- 00 ao magistrado, mais antiga datada de 07/12/2016;

<u>Determinação</u>: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3° Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

\$4° Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9°, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. JUSTIFICAR E REGULARIZAR.

3.3.10 Processos analisados:

Autos n. 0000198-52.2016.8.16.0132 - Honorários Advocatícios em Execução contra a Fazenda Pública. Cadastramento das partes completo. Atos processuais realizados em tempo regular. TRÂMITE REGULAR;

Autos n 0001912-47.2016.8.16.0132 - Execução Contra a Fazenda Pública. Atos realizados em tempo regular. Não foram encontradas irregularidades. TRÂMITE REGULAR;

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PEABIRU

4.1 No **Juizado Especial Cível**, em que pese não existirem processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, constatou-se a existência de **02** processos paralisados por mais de 30 dias em remessa (exceto conclusos). Constam, ainda, **33** processos aguardando cumprimento de decisão



por mais de cinco dias, **131** processos aguardando análise de juntadas e **52** retornos de conclusão sem andamento;

4.2 Já no Juizado Especial Criminal há **10** processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, bem como **18** processos paralisados por mais de 30 dias em remessa (exceto conclusos). Constam, ainda, **07** processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, e **67** processos aguardando análise de juntadas e **11** retornos de conclusão sem andamento.

Os dados constantes nos itens **4.1** e **4.2** demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, <u>devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual.</u>

- **4.3** Por último, no **Juizado Especial da Fazenda Pública** há apenas **79** processos ativos nesta competência, e não foram verificadas irregularidades em relação ao andamento processual, o qual, inclusive, é bem desempenhado pela secretaria, na medida em que não há número elevado de paralisações e o cumprimento de atos é realizado em tempo razoável.
- **4.4** No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportarse a todo conteúdo desta ata;

5. AO JUÍZO

- **5.1** Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do magistrado, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.
- **5.2** O Magistrado deverá acompanhar o trabalho, cabendo-lhe a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.
- 5.3 O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

6.1. À Divisão Jurídica da Corregedoria para os devidos fins;

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo **Des._Rogério Kanayama**, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Dr. Jefferson Alberto Johnsson, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Durval Monteiro Castilho Júnior, assinada digitalmente.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA